



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.691 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Regulamenta a Lei nº 4.008, de 08 de novembro de 2022, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 883.155,84 .**

Considerando o que preceitua o artigo 167 § 2º da Constituição Federal cuja redação segue abaixo:

“Art. 167 – São vedados:

§ 2º) Os Créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.”

Considerando que não houve tempo hábil para conclusão do Processo Licitatório das intervenções abaixo citadas, no valor total de R\$ 883.155,84 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), oriundo do Decreto nº 6.629 de 08 de novembro de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 4.008, de 08 de novembro de 2022;

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 883.155,84 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1700 - R\$ 883.155,84 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.182.036.1.096 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 471.755,84
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.182.036.1.097 – Construção de Ponte de Contenção – Mangueiras

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 411.400,00
------------------	------------------------------	----------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 2º) – Os recursos para atender aos presentes Créditos são advindos do Ministério da Integração Nacional e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita.

2400.00.0.0.000 - Transferências de Capital  
2410.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades  
2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal  
2414.01.0.1.007 - Convênio 905181/2020 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima  
2414.01.0.1.008 - Convênio 905181/2020 – Construção de Ponte de Contenção em Mangueiras

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 06 de janeiro de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**